



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025 (Do Sr. PAULINHO DA FORÇA)

Apresentação: 29/10/2025 12:58:44.093 - Mesa

RIC n. 7142/2025

Requer informação, ao Ministério das Comunicações, para que disponibilize a essa Câmara dos Deputados a lista de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança (nos níveis equivalentes a DAS 5 e 6), da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – “Correios”**, se é servidor público ou não, seus respectivos currículos (*curriculum vitae*) e, caso seja, a qual partido político é filiado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proponho requerimento de informação, ao Ministério das Comunicações, para que disponibilize a esta Casa a lista de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança (nos níveis equivalentes a DAS 5 e 6), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – “Correios”, se é servidor público ou não, seus respectivos currículos (*curriculum vitae*) e, caso seja, a qual partido político é filiado.



\* C D 2 5 9 6 9 0 2 0 2 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A proposta tem por fim requerer, ao Ministério, a lista de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança (nos níveis equivalentes a DAS 5 e 6), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – “Correios”, se é servidor público ou não, seus respectivos currículos (*curriculum vitae*) e, caso seja, a qual partido político é filiado.

Vale dizer que a existência de cargos de confiança e livre provimento na administração pública é algo inerente ao regime democrático, pois deve-se levar em conta a discricionariedade e um certo grau de liberdade de os representantes eleitos montarem suas estruturas. Nessa linha, a Constituição Federal traz que as atribuições de direção, chefia e assessoramento serão exercidas por ocupantes de funções de confiança ou de cargos em comissão, as primeiras exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo (servidores de carreira), enquanto os cargos em comissão preenchidos em condições e percentuais, por servidores de carreira, definidos em lei.

Esses cargos classificados como de provimento em comissão dividem-se em dois grupos, o de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e de Cargos de Natureza Especial. O primeiro, foco deste requerimento, abrange as atividades de confiança, que envolvem planejamento, supervisão, coordenação, orientação e controle no mais alto nível da hierarquia<sup>1</sup>, em especial aqueles classificados nos grupos: DAS e FCPE<sup>2</sup> níveis 5 e 6 (alta direção).

Faz-se aqui ressalva ao momento do pedido, tendo em vista a Lei n. 14.204, de 16 de setembro de 2021, que trouxe novas regras relativas aos cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e estabeleceu prazos diferenciados para extinção de cargos e funções em órgãos e entidades. Este requerimento, então, a fim de facilitar

<sup>1</sup>REPUBLICA. Cargos comissionados na administração pública. Disponível em <https://republica.org/emnotas/conteudo/cargos-comissionados-na-administracao-publica/> Acessado em 15/2/2023

<sup>2</sup> Função Comissionada do Poder Executivo





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

o entendimento e abrandar a quantidade de informação, solicita dados relativos a somente os níveis equivalentes aos DAS's 5 e 6.

Em vista do histórico de maior direcionamento da Administração no sentido de as indicações para preenchimento desses cargos seguirem os preceitos constitucionais, obedecendo a princípios como o da eficiência e com foco no mérito e competências, o senso comum entende que a ocupação de funções comissionadas e cargos de confiança dependem, em grande parte, da afinidade política de seus ocupantes com o governo do momento<sup>3</sup>.

Ou seja, embora os cargos em comissão do tipo DAS sejam de livre nomeação, que permite que funções de direção sejam ocupadas por profissionais de fora da Administração - o que é salutar, uma vez que permite o experimento de competências diversas das existentes em seus quadros fixos - questionamentos são levantados, especialmente, em relação à falta de transparência das nomeações e à ausência de critérios técnicos nas escolhas.

Nessa ausência de critérios e diretrizes, pessoas sem vínculo com o serviço público, ou até mesmo servidores, podem ocupar tais cargos. E a escolha termina por se fazer, nesses casos, de forma individual por um dirigente em nível hierárquico superior.

Um estudo<sup>4</sup> do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) trouxe recorrentes questões no debate sobre as nomeações para cargos, sendo um deles a politização. A filiação a partido político, por exemplo, é um aspecto da politização, embora o vínculo formal não necessariamente seja garantia de proximidade ideológica. Em todo caso, é mais provável que nomeações venham com a intenção de recompensar ativistas partidários.

Embora a cobiça político-partidária seja mais efetiva em torno de DAS mais elevados, ela ocorre em todos os níveis. Segundo o IPEA, no mesmo estudo,

<sup>3</sup>REPUBLICA. Cargos de confiança e funções comissionadas. Disponível em <https://republica.org/emnotas/conteudo/cargos-de-confianca-e-funcoes-comissionadas/> Acessado em 15/2/2023

<sup>4</sup>REPOSITÓRIO IPEA. Cargos de confiança e políticas públicas no Poder Executivo Federal. Disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8604/1/Cargos%20de%20confian%C3%A7a.pdf> Acessado em 15/2/2023





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

com dados de 2015, os cargos DAS 5 e 6 representavam cerca de 6% do total dos DAS's, e era onde concentrava a maior parte de nomeados de fora do serviço público. Em relação ao número de ocupantes de cargos que, à época, eram filiados a algum partido político, quase 30% dos DAS 6 eram ocupados por filiados.

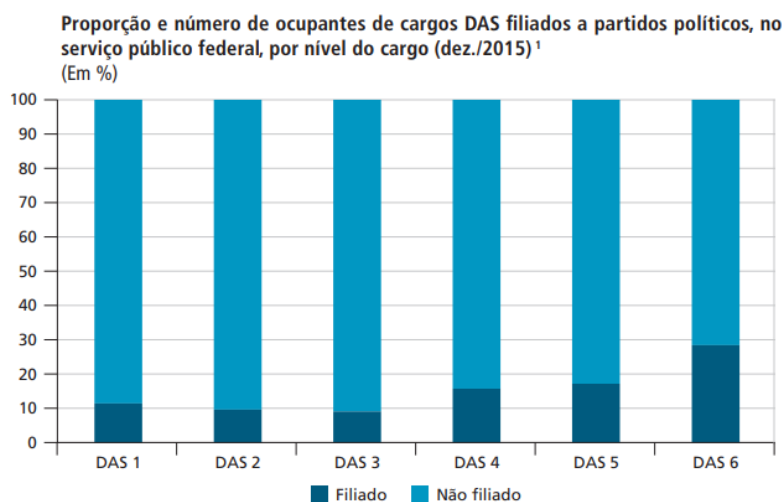


Tabela 1

Dessa forma, em busca de maior transparência na ocupação desses cargos e tendo em vista, sempre, a preocupação com a profissionalização e aprimoramento da Administração Pública, este parlamentar vem requerer que seja encaminhada a esta Câmara dos Deputados, em formato físico e digital:

- a lista de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança (nos níveis equivalentes a DAS 5 e 6) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – “Correios”, servidores ou não, seus respectivos currículos (*curriculum vitae*), e, caso seja, a qual partido político é filiado.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento do presente requerimento.

**Sala das Sessões, de de 2025**

**Deputado Federal PAULINHO DA FORÇA**

**Solidariedade/SP**

